



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 536 DE 06 DE MAIO DE 1974

CANCELA DÍVIDA DA SOCIEDADE EDUCATI
VA E CULTURAL ATLÉTICA TUIUTY, DES-
SE MUNICÍPIO.

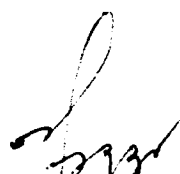
ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

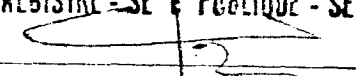
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

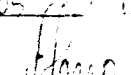
ART. 1º - Fica cancelada na Secretaria Municipal da Fa
zenda, a dívida de CR\$949,75 (novecentos e quarenta e nove cru -
zeiros e setenta e cinco centavos), proveniente do imposto de li
cença dos exercícios de 1971, 1972 e 1973, da Sociedade Educati
va e Cultural e Atlética Tuiuty, do Distrito de Tuiuty;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE

BEL. CARLOS J. PERIZZOLO Secretário do Governo

Reg. no Livro de <u>2018</u>
nº <u>536</u> à fl. <u>018</u>
<u>02/05/1974</u>
 R/ Secretário do Governo